



DECRETO Nº 086/2021 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Estabelece o valor da Unidade Fiscal do Município (UFSM) a partir de 01/01/2022 e índice de variação na elaboração de seu cálculo e dá outras providências".

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido o valor de **R\$ 31,97 (Trinta e Um Reais e Noventa e Sete Centavos)** à **Unidade Fiscal do Município de Santa Mercedes (UFSM)** a partir de **1º de janeiro de 2022**.

Artigo 2º - O índice estabelecido pelo Executivo corresponde à variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, em 9,90% (Nove Inteiros e Noventa Centésimos Por Cento), tomando-se por base o valor anterior de R\$ 29,09 (Vinte e Nove Reais e Nove Centavos).

Artigo 3º - Este Decreto entra vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Santa Mercedes, 27 de dezembro de 2021.


Valdir Verona
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


Cláudio Roberto Cruz
Chefe de Gabinete